

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO CPD Nº 110/2010

A Diretora da divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99 e a Lei 10667/03, o Decreto 6944 de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem dou dele conhecimento tiverem que por ordem do Reitor da referida Universidade, Professor Helvécio Luiz Reis, a divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga, objetivando, a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, **na área de Projetos Mecânicos, Ciências do Ambiente e Engenharia de Segurança**, para o Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos. O prazo de validade do referido concurso será de 02 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1. REQUISITOS

1.1. O requisito básico para se inscrever é ser graduado em Engenharia Industrial Mecânica ou Engenharia Mecânica.

1.2.. Período de Inscrição: 18 de novembro a 07 de dezembro de 2010 (exceto finais de semana e feriados)

1.3 Não será contratado o pessoal que já tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93, que não tenha cumprido o prazo exigido no inciso II, Art. 9º da Lei 9.849/99.

2.DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

2.1.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.1.2. Currículo Vitae/*Lattes* (3 vias)

2.1.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

2.1.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.2. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 1.1 deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregue pessoalmente na Secretaria do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos da Universidade Federal de São João del-Rei, no endereço: Praça Frei Orlando, 170, Centro, sala 2.18MD – Campus Santo Antônio, São João del-Rei –MG, no horário de 9:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

2.3. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.4.. A documentação comprobatório do Currículo *Lattes/Vitae* deverá ser entregue no dia 17 de dezembro, no horário de .14:00 às 15:00 horas na Secretaria do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos da Universidade Federal de São João del-Rei, que deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência e declaração de recebimento dos mesmos (originais e cópias)

3 REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1. O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8.745/93.

3.2. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais

3.3. Remuneração inicial para classe Professor Auxiliar R\$ 2.124,20. assim distribuídos:

3.3.1. Vencimento Básico: R\$1.115,02

3.3.2. GEMAS: R\$ 1009,18

3.4. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da admissão o (s) diploma (s) ou certificado (s) assinado (s) por autoridade competente onde conste que o candidato faça jus ao título (s) exigido(s) nos requisitos básicos.

4.0. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do processo seletivo simplificado ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

4.2 Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

4.2.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.1.1. Prova escrita;

5.1.2. Prova de título.

5.2. As provas para o processo seletivo simplificado terão início no dia 17 de dezembro de 2010, às 9 horas, na sala 2.16MD, do Campus Santo Antônio, no endereço: Praça Frei Orlando, 170, Centro – São João del Rei - MG

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas sobre tema constante do conteúdo programático.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

6.3. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

7.. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuada de acordo com o anexo III.

7.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

8. DO PROGRAMA

- 1- Tensões em vigas: flexão e cisalhamento transversal
- 2- Transformação de deformações – Círculo de Mohr
- 3- Transformação de tensões – Círculo de Mohr

- 4- Vigas e eixos estaticamente indeterminados – método da superposição de efeitos
- 5- Flambagem em colunas
- 6- Norma Regulamentadora Nº 04 - Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho
- 7- Norma Regulamentadora Nº 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- 8- Norma Regulamentadora Nº 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI
- 9- Norma Regulamentadora Nº 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
- 10- Norma Regulamentadora Nº 15 - Atividades e Operações Insalubres
- 11- Norma Regulamentadora Nº 16 - Atividades e Operações Perigosas
- 12- Norma Regulamentadora Nº 17 – Ergonomia
- 13- Norma Regulamentadora Nº 23 - Proteção Contra Incêndios
- 14- Fontes alternativas de energia
- 15- Poluição

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

- 1- R. C. Hibbler, Resistência dos materiais 5ª ed, São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004.
- 2- S. P. Timoshenko, J. E. Gere, Mecânica dos Sólidos 1ª ed, Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1983.
- 3- R. L. Norton, Projeto de Máquinas – uma abordagem integrada 2ª Ed, Porto Alegre: Bookman, 2004.
- 4- J. E. Shigley, Elementos de Máquinas 2ª ed, Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1984.
- 5 - F. P. Beer, E. R. Johnston Jr., Resistência dos Materiais 3ª ed, São Paulo: Makron
- 6 - http://www.mtb.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/default.asp
- 7 - Hinrichs, R.A., Kleibach, M. e Reis, L. B., Energia e Meio Ambiente, Ed. Cengage Learning, Tradução da 4ª edição Norte Americana.
- 8 - Marques, M., Haddad, J., Martins, A. R. J., Conservação de Energia – Eficiência 9 Energética de Instalação de Equipamentos, Ed. Da EFEI 2001.
- 9 - Geller, H. S., Revolução Energética, Ed. Relume Dumara, 2003

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete)
- 9.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.
- 9.3. Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade..
- 9.4. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, dou declaração negativa de acumulação, se for o caso.
- 9.5. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, quando convocado, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.
 - 9.5.1. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

- 9.5.2. O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.
- 9.5.3. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato; será também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ – www.ufsj.edu.br/concurso_docentes

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, 17 de novembro de 2010, sendo assinado pela Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos.

Adriana Amorim da Silva
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
DIAPA – PROEN

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº/.....

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD
...../20.....**

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) senhor(a) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____ (profissão)
_____, CI n.º _____, CPF n.º
_____, e-mail _____, residente e
domiciliado à Rua/Av. _____

_____ bairro: _____ na cidade
de _____ Estado _____, CEP n.º
_____, telefone () _____, celular ()

_____ vem requerer sua inscrição como candidato ao
concurso de provas e títulos para o Processo Seletivo Simplificado, CPD N.º
...../20....., na área,
para o da Universidade Federal de São João
del-Re e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo Vitae/ *Lattes* (3 vias)

São João del-Rei, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na Prova Escrita, serão avaliados os seguintes aspectos:

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	6,0 pontos	
2. Clareza e objetividade na descrição do tema	2,0 pontos	
3. Organização na forma de apresentação do tema	2,0 pontos	
TOTAL	10,0	

ANEXO III
QUADRO A – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA
(Pontuação Máxima: 7 pontos)

Especificação	Pontuação Unitária	Nº. de Produtos	Pontuação Atribuída
Diploma (máximo: 7) Graduação	7		
Créditos (máximo 0,5) em mestrados	0,5		
Diploma (máximo: 1) de Mestrado	1		
Diploma (máximo: 2) de Doutorado	2		
Pontuação do Candidato no Quadro A			

QUADRO B – PRODUÇÃO ACADÊMICA
(Pontuação Máxima: 5 pontos)

Especificação	Pontuação Unitária	Nº. de Produtos	Pontuação Atribuída
Artigo publicado em periódico (Qualis A, B1 ou B2)	1,5		
Artigo publicado em periódico Nacional (Qualis B3 a B5)	1,0		
Artigo publicado em periódico científico de circulação restrita (regional, estadual, institucional)	0,2		
Livro científico (indexado ISBN)	2,5		
Capítulo de livro científico (indexado ISBN)	1,5		
Organização de livro científico (indexado ISBN)	1,0		
Trabalho completo em Anais de Congresso Internacional	0,5		
Trabalho completo em Anais de Congresso Nacional	0,2		
Tradução de livro (científico)	0,5		
Tradução de capítulo de livro (científico)	0,2		
Desenvolvimento de processo ou produto com patente	1,5		
Material didático publicado por editora	1,0		
Pontuação do Candidato no Quadro B			

A pontuação total obtida no quadro B será dividida por cinco para ser somada ao total dos pontos.

